

# TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

## ESTUDOS PRELIMINARES

**PROAD: 10944/2020**

### **1. Identificação e justificativa da necessidade**

Fornecimento continuado, sob demanda, de itens de sinalização e comunicação visual para o exercício de 2021.

Sugerimos a contratação de empresa(s) especializada(s) para efetuar esse fornecimento, haja vista que este Regional não possui servidores capacitados e estrutura necessária para confeccionar os itens.

Cabe ressaltar que essa nova contratação é necessária haja vista que a contratação atual que cobre esse fornecimento (PR 13126/2019) chegará ao fim de sua vigência em 31/12/2020, e não poderá ser prorrogada em razão de que o objeto não se refere a prestação de serviços, não se enquadrando, dessa forma, nas hipóteses de contratações passíveis de prorrogação presentes no artigo 57 da Lei 8.666/93.

É importante observar que a contratação promoverá a eficácia da sinalização de ambientes e da comunicação visual das unidades deste Regional, por meio do fornecimento de variados itens, como porta-avisos, placas de identificação de setores e unidades, placas de inauguração e prismas de identificação de oradores.

Nesse sentido, o fornecimento continuado desses materiais é fundamental para atender, de forma ágil e eficaz, a demanda contínua ocasionada pela abertura de novas unidades, alterações espaciais de ambientes, mudanças de setores, assim como para o permanente aperfeiçoamento da sinalização de ambientes e comunicação visual das unidades deste Regional.

### **2. Alinhamento entre a contratação e os Planos Estratégicos do Tribunal**

Apesar de não se enquadrar diretamente nos objetivos explicitados nos planos estratégicos, esta contratação é importante para a eficácia da sinalização interna e



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

comunicação visual das unidades do Tribunal.

### 3. Definição dos requisitos da contratação

A contratação consiste em fornecimento continuado, sob demanda, dos seguintes itens:

| Item | Produto   | Quantidade estimada |
|------|---|---------------------|
| 1    | Vinil autoadesivo plotado (recortado)<br><br><u>Nota:</u> o item pode ser demandado em tamanhos diferentes. | 9,26 m <sup>2</sup> |

| Item | Produto  | Quantidade estimada |
|------|--|---------------------|
| 2    | Vinil autoadesivo plotado (recortado) com impressão digital multicores<br><br><u>Nota:</u> o item pode ser demandado em tamanhos diferentes. | 3,49 m <sup>2</sup> |

| Item | Produto   | Quantidade estimada  |
|------|---|----------------------|
| 3    | Placa de PVC com espessura de <u>3mm</u> , com vinil autoadesivo plotado (recortado). Entregue com fita dupla-face.<br><br><u>Nota:</u> As placas de PVC serão utilizadas em portas para identificar ambientes ou como painéis de avisos. O item pode ser demandado em tamanhos diferentes. | 14,98 m <sup>2</sup> |

| Item | Produto   | Quantidade estimada |
|------|---|---------------------|
| 4    | Placa de PVC com espessura de <u>5mm</u> , com vinil autoadesivo plotado (recortado). Entregue com fita dupla-face.<br><br><u>Nota:</u> As placas de PVC serão utilizadas em portas para identificar ambientes ou como painéis de avisos. O item pode ser demandado em tamanhos diferentes. | 4,68 m <sup>2</sup> |

| Item | Produto  | Quantidade estimada |
|------|--|---------------------|
| 5    | Porta-aviso formado por <u>uma</u> bolsa de acrílico cristal, com espessura de 3mm e dimensões de 21cm x 31cm. A bolsa deve estar fixada em chapa de aço inox escovado com espessura de 0,8mm e dimensões de 30cm x 40cm. A bolsa deve estar fixada na chapa de aço com 6 espaçadores rebitados. | 4 unidades          |

| Item | Produto | Quantidade estimada |
|------|---------|---------------------|
|------|---------|---------------------|

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

|   |   |            |
|---|---|------------|
| 6 | Porta-aviso formado por <u>duas</u> bolsas de acrílico cristal, com espessura de 3mm e dimensões de 21cm x 31cm. As bolsas devem estar fixadas em chapa de aço inox escovado com espessura de 0,8mm e dimensões de 60cm x 40cm. Cada bolsa deve estar fixada na chapa de aço com 6 espaçadores rebitados. | 2 unidades |
|---|---|------------|

| Item | Produto  | Quantidade estimada |
|------|--|---------------------|
| 7    | Prisma de acrílico, com espessura de 2,4mm, com caracteres gravados em pantógrafo, 2 cores.<br><br><u>Nota:</u> O prisma será utilizado em mesas para identificação de oradores. | 0,95 m <sup>2</sup> |

| Item | Produto  | Quantidade estimada |
|------|--|---------------------|
| 8    | Placa de identificação em alumínio composto (ACM), com espessura de 3mm, com brasão em impressão digital e caracteres em vinil, com parafusos para fixação.<br><br><u>Nota:</u> Algumas dimensões demandadas: 450x75, 450x85 e 90x90. O item pode ser demandado também em outros tamanhos. | 4 m <sup>2</sup>    |

| Item | Produto   | Quantidade estimada |
|------|---|---------------------|
| 9    | Placa de inauguração em aço inoxidável escovado, com espessura de 0,89mm e dimensões de 35cm x 50cm, com brasão e caracteres gravados por fotogração. A placa deverá estar fixada sobre base trabalhada de madeira em imbuia com acabamento em verniz, que terá dimensões de 42cm x 57cm, com furos e parafusos para fixação. | 4 unidades          |

| Item | Produto   | Quantidade estimada |
|------|---|---------------------|
| 10   | Placa de inauguração em aço inoxidável escovado, com espessura de 0,89mm e dimensões de 42cm x 60cm, com brasão e caracteres gravados por fotogração. A placa deverá estar fixada sobre base trabalhada de madeira em imbuia com acabamento em verniz, que terá dimensões de 50cm x 70cm, com furos e parafusos para fixação. | 1 unidade           |

| Item | Produto   | Quantidade estimada |
|------|---|---------------------|
| 11   | Placa de sinalização tátil em chapa de aço inoxidável que atenda às especificações da norma NBR 9050, no que tange a espaçamentos, proporções e características de relevo dos caracteres e símbolos. Entregar com fita dupla-face.<br><br>Os arranjos de seis pontos e os espaçamentos entre as celas Braille devem ter diâmetro do ponto na base: 2 mm; espaçamento vertical e horizontal entre pontos – medido a partir do centro de um ponto até o centro do próximo ponto: 2,7 mm; largura da cela Braille: 4,7 mm; altura da cela Braille: 7,4 mm; separação horizontal entre as celas Braille: 6,6 mm; separação vertical entre as celas Braille: 10,8 mm e altura do ponto: 0,65 mm. | 20 m <sup>2</sup>   |

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

|  |   |  |
|--|---|--|
|  | <p><u>Nota:</u> Dimensões normalmente usadas: 30x12 cm, 10x7 cm ou 30x21 cm. O item pode ser demandado também em outros tamanhos.</p> |  |
|--|---|--|

Observação: As medidas informadas estão no formato largura x altura.

### Vigência:

O contrato vigorará durante o exercício de 2021.

O início do fornecimento ocorrerá a partir do dia útil seguinte à assinatura do contrato.

### Local de entrega dos produtos:

Serviço de Manutenção (SEMAN), localizado no Prédio Sede do Tribunal. O endereço do Prédio Sede é Rua Esteves Júnior, nº 395, Centro, Florianópolis/SC.

### Forma de fornecimento:

A Contratada deverá efetuar o fornecimento do item sempre que demandada pelo Contratante, na quantidade solicitada. A instalação dos itens não faz parte desta contratação.

Não há quantidade mínima que será solicitada para cada item, sendo a solicitação de fornecimento efetuada conforme a necessidade do Contratante.

As quantidades estimadas para fornecimento de cada item, apresentadas na tabela acima, tratam-se de mera estimativa, podendo ser solicitadas quantidades inferiores ou superiores às informadas, ou ainda poderá ocorrer de não haver solicitação de alguns itens.

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

A solicitação de fornecimento será efetuada à Contratada pelo Serviço de Manutenção (SEMAN), via e-mail ou telefonema, entre segunda-feira e sexta-feira, no horário entre 8h e 18h.

O Contratante efetuará inspeção no item por ocasião de seu recebimento. O fornecimento será rejeitado, no todo ou em parte, em caso de defeitos ou em desacordo com a solicitação. Nesse caso, a empresa deverá efetuar novo fornecimento do item, de acordo com o que foi solicitado, nos prazos previstos inicialmente.

### Prazos de entrega:

O prazo máximo para a entrega dos itens será de 10 dias úteis para os itens 1, 2, 3, 4 e 7; e de 15 dias úteis para os itens 5, 6, 8, 9, 10 e 11. O prazo começa a contar a partir do dia útil seguinte ao dia da solicitação de fornecimento.

### Garantia:

A Contratada deverá fornecer garantia de 90 dias a contar da data de entrega do item, exceto nos casos de:

- a) vandalismo;
- b) utilização do item para fim diferente do previsto;
- c) incêndio;
- d) desastre natural.

### Sustentabilidade:

Em relação aos critérios de sustentabilidade da contratação, a Contratada deverá:

Dar preferência - em relação aos materiais utilizados na execução dos serviços - à utilização de produtos constituídos, no todo ou em parte, por materiais

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

reciclados, atóxicos, biodegradáveis, conforme ABNT NBR – 15.448-1 e 15.448-215. Os materiais devem ser acondicionados, preferencialmente, em embalagens recicladas ou recicláveis, preferencialmente de papelão ou de plástico à base de etanol de cana-de-açúcar.

A madeira utilizada nos produtos deve observar os critérios da rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável, em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo Cerflor, ou com o padrão FSC-SDT-40-004 V2-1.

As embalagens e os resíduos de produtos preservativos de madeira não podem ser reutilizados ou reaproveitados, devendo ser recolhidos pela Contratada e descartados de acordo com as recomendações técnicas apresentadas na bula, para destinação final ambientalmente adequada, conforme item VI da Instrução Normativa IBAMA nº 05, de 20/10/92, e legislação correlata.

Os produtos preservativos de madeira a serem utilizados na confecção dos itens deverão estar previamente registrados no Ibama, conforme artigo 3º da Portaria Interministerial nº 292, de 28/04/89, dos Ministros da Fazenda, da Saúde e do Interior, e Instrução Normativa Ibama nº 05, de 20/10/92, e legislação correlata.

Obedecer às normas técnicas de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do MTE.

Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para a confecção dos produtos.

São proibidas, à Contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos derivados da confecção dos produtos:

- lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos;
- lançamento in natura a céu aberto;
- queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;
- outras formas vedadas pelo poder público.

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

### Obrigações gerais da Contratada:

Informar ao Contratante - até a data de assinatura do contrato - número(s) de telefone(s) e endereço(s) de correio eletrônico disponíveis para a emissão de solicitação de fornecimento e contatos diversos.

Manter preposto(a), aceito(a) pelo Contratante, para representar a Contratada na execução do contrato. Caso considere oportuno, o Contratante poderá solicitar substituição do(a) preposto(a) indicado pela Contratada.

Participar de eventuais reuniões, agendadas a critério do Contratante. Nas reuniões poderá ser exigida a presença do(a) preposto(a), e os custos relacionados aos eventuais deslocamentos ocorridos em função da participação nas reuniões não acarretarão ônus adicional ao Contratante.

Prestar assistência e suporte técnico com a finalidade de dirimir dúvidas relacionadas aos produtos.

### **4. Estimativas das quantidades**

Não é possível prever com exatidão a quantidade que será demandada para cada item, haja vista que muitas situações que exigem o fornecimento desses materiais surgem ao longo do período de contratação, tais como alterações espaciais de ambientes e mudanças de setores, por exemplo. Ademais, as diferentes áreas deste Regional demandam esses produtos com pouca antecedência em relação ao prazo que deverão ser instalados. Dessa maneira, faz-se necessária a existência de contrato de fornecimento sob demanda, que possa prover os itens de forma ágil e nas quantidades necessárias.

Apesar de não ser possível prever a quantidade de produtos que será demandada, estabelecemos uma estimativa de quantitativo de cada item, de modo a subsidiar as empresas interessadas na elaboração de suas propostas e possibilitar uma estimativa de custo da contratação.

Dessa forma, as quantidades estimadas informadas no item 3 deste documento foram estabelecidas com base no histórico da contratação nos anos

## **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO**

anteriores e nas informações existentes atualmente referentes a alterações de ambientes, mudanças de sinalização e inaugurações de unidades no ano de 2021.

Os valores a serem pagos pelo fornecimento dos itens incluirão todos os custos, diretos e indiretos, relacionados à confecção e entrega dos produtos.

A(s) empresa(s) deverá(ão) efetuar o fornecimento de acordo com as diretrizes e prazos estabelecidos nas cláusulas contratuais. Caso os serviços não sejam executados nas condições acordadas, a empresa poderá ser penalizada de acordo com as sanções que estarão previstas em contrato.

O controle referente à qualidade da realização do fornecimento dos produtos será efetuado pela fiscalização e pela gestão do contrato.

### **5. Pesquisa de mercado**

A pesquisa de mercado da contratação objeto deste estudo consistiu em consulta a contratações de fornecimento de itens de sinalização e comunicação visual de outras entidades públicas. Escolhemos esse método de pesquisa por ser, em nosso entendimento, o que melhor reflete as atuais práticas de mercado.

Analisamos 5 contratações vigentes ou de término recente (encerradas a menos de 6 meses) de outras entidades públicas, todas sediadas em Santa Catarina. Os documentos referentes às contratações foram anexados ao Proad nos marcadores 9 a 13.

Em relação à especificação dos materiais que são fornecidos, não há padrão comum entre os diferentes acordos, pois cada entidade possui sua própria gama de produtos de sinalização e comunicação visual, adequados às suas necessidades e conforme o padrão adotado em cada instituição. Nesse sentido, os itens especificados na contratação objeto deste estudo consistem no padrão de sinalização e comunicação visual adotado por este Regional.

Para a definição da especificação dos itens que fariam parte desta contratação, efetuamos consulta ao Serviço de Projetos e Obras (SPO), conforme

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

fazemos todos os anos, indagando sobre eventual necessidade de alteração, exclusão ou inclusão em relação aos itens que compõem atualmente o padrão de sinalização e comunicação visual das unidades do Tribunal. O SPO manteve as especificações dos itens 1 a 10, e solicitou a inclusão do item 11. A especificação dos itens está descrita no item 3 deste documento.

Tendo em conta o fato de cada contratação examinada na pesquisa de mercado refletir o padrão de sinalização e comunicação visual da respectiva entidade contratante, analisamos as diretrizes principais presentes nos acordos estudados. Entendemos serem duas as principais diretrizes a serem analisadas: regime de fornecimento (contrato de fornecimento continuado ou registro de preços) e inclusão ou não de previsão de instalação dos itens.

Em relação ao regime de fornecimento, em duas das contratações pesquisadas esse fornecimento é feito mediante contrato de fornecimento continuado, enquanto em 3 acordos esse fornecimento é realizado por meio de ata de registro de preços.

Entendemos que o registro de preços é recomendável para as entidades em que o padrão de sinalização e comunicação visual de suas unidades seja composto por itens de especificação simples, haja vista que essa simplicidade permitiria a adesão em outras atas com itens simplificados ou a elaboração de ata que possa ter a adesão de outras entidades.

O padrão de sinalização e comunicação visual do Tribunal é específico, ou seja, a especificação dos itens é complexa, não sendo possível, portanto, aderir a atas de registro de preços. Do mesmo modo, a quantidade reduzida de itens demandados anualmente não justifica a elaboração de ata de registro de preços, tendo em vista que não haverá adesão de outras entidades.

Nesse sentido, levando em consideração a peculiaridade do padrão de sinalização e comunicação visual das unidades do Tribunal e a demanda reduzida deste Regional, consideramos que a solução mais oportuna e vantajosa é a elaboração de contrato de fornecimento continuado. Tal solução permite que os itens cobertos sejam aqueles que correspondem exatamente ao padrão de sinalização e comunicação visual do Tribunal, assim como possibilita que a contratação seja elaborada de acordo com a quantidade modesta de itens que

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

configura a real necessidade deste Regional. Ademais, esse tipo de contrato proporciona agilidade no fornecimento dos produtos, o que é importante em razão de que, como já foi mencionado, as áreas do Tribunal demandam os produtos com pouco tempo de antecedência.

A segunda diretriz analisada na pesquisa de mercado foi a previsão ou não do serviço de instalação dos itens. A previsão de instalação dos itens por parte da empresa contratada foi encontrada em duas contratações, sendo que em outros dois acordos a instalação dos itens não está coberta. Em uma das contratações a instalação está prevista apenas para alguns itens.

Entendemos que a previsão da necessidade de instalação dos itens não é vantajosa para a contratação em elaboração em razão de que os itens fornecidos são destinados a demandas provenientes de todas as unidades do estado. Dessa forma, haja vista que frequentemente a demanda de itens é feita em pequena quantidade para determinada unidade no estado, o custo de mão de obra e deslocamento da empresa contratada para efetuar a instalação seria bastante desvantajoso sob o ponto de vista econômico. Dessa forma, é mais vantajoso economicamente solicitar a instalação do item à empresa responsável pela manutenção predial das unidades do Tribunal, para que aproveite o deslocamento decorrente da necessidade de outro serviço para efetuar a instalação.

Em relação às contratações pesquisadas, segue tabela contendo as principais informações dos acordos:

| Número           | Entidade                    | Instalação    | Tipo de fornecimento | Data                      |
|------------------|-----------------------------|---------------|----------------------|---------------------------|
| PRE 84/2019      | TJ/SC                       | SIM           | Continuado           | Pregão: 17/06/2019        |
| PRE 001/2020     | IFSC                        | NÃO           | Registro de preços   | Ata: 22/07/2020           |
| PRE 004/2019     | IFSC                        | A maioria não | Registro de preços   | Ata: 19/09/2019           |
| PRE 41/2019      | Base Aérea de Florianópolis | SIM           | Registro de preços   | Ata: 03/03/2020           |
| Contrato 31/2018 | Assembléia Legislativa/SC   | NÃO           | Continuado           | Prorrogado até 22/10/2020 |

A contratação em elaboração consiste em contrato de fornecimento

## **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO**

continuado, sem previsão de instalação dos itens. Esse tipo de contratação é adotada neste Regional há muitos anos, demonstrando-se bastante satisfatória e adequada ao padrão de sinalização e comunicação visual das unidades do Tribunal, assim como proporcionando agilidade no fornecimento dos produtos. Além disso, esse tipo de contratação encontra respaldo no mercado, conforme informação apresentada nos parágrafos anteriores.

Nesse sentido, a análise das contratações consultadas, em conjunto com a experiência do SEMAN na gestão de contratações dessa natureza, leva-nos ao entendimento que a contratação nesses moldes é a melhor solução para a demanda.

### **6. Descrição da solução como um todo**

A contratação de empresa(s) para fornecimento de itens de sinalização e comunicação visual atenderá a necessidade de fornecimento desses itens essenciais para a sinalização e identificação de unidades e ambientes, assim como para o aperfeiçoamento da comunicação visual das unidades do Tribunal.

Via de regra, a instalação dos itens será efetuada pela empresa responsável pela manutenção predial das unidades do estado. Eventualmente, servidores do SEMAN farão a instalação dos itens nas unidades localizadas em Florianópolis, caso se trate de instalação que não necessite conhecimento especializado.

### **7. Justificativas para o parcelamento ou não da solução**

Consideramos que a melhor solução é o parcelamento da contratação em itens, com cada item correspondendo a um dos produtos que serão fornecidos.

Esse parcelamento visa possibilitar a participação do maior número possível de empresas na licitação, oportunizando que empresas possam oferecer proposta para o item ou itens que tenha condições de fornecer. Dessa forma, o aumento da concorrência tende a gerar propostas mais vantajosas para o Tribunal.

## **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO**

A decisão de parcelar o objeto por item é corroborada pela pesquisa de preços efetuada (detalhada no documento Estimativas Preliminares dos Preços anexado ao processo da contratação), haja vista que algumas empresas apresentaram cotação para alguns itens, e não para a totalidade de itens.

### **8. Providências para adequação do Tribunal**

A contratação objeto deste estudo engloba apenas o fornecimento dos produtos. Dessa forma, a instalação dos materiais exigirá a atuação de empregados da empresa responsável pela manutenção predial das unidades do Tribunal (atualmente o serviço de manutenção predial está coberto no contrato 6320/2018). Eventualmente, servidores do SEMAN farão a instalação dos itens nas unidades localizadas em Florianópolis, caso se trate de instalação que não necessite conhecimento especializado.

Via de regra, as instalações não exigem alteração de estrutura física. Eventuais exceções, caso seja necessária alguma alteração de estrutura física, esta será executada por meio do contrato terceirizado de manutenção predial.

Servidores do SEMAN atuarão ao longo do processo de atendimento da demanda, sendo responsáveis pelo recebimento do pedido de fornecimento por parte das unidades e setores do Tribunal, solicitação do fornecimento à empresa, controle e monitoramento da entrega, verificação da conformidade do fornecimento e solicitação de eventuais correções.

Cabe ressaltar que, via de regra, a instalação dos itens não causa impacto na rotina dos usuários das unidades do Tribunal. Eventuais instalações que possam gerar ruídos serão efetuadas em horários com a menor movimentação possível de pessoas.

Em termos de impacto nas rotinas de trabalho das demais áreas deste Regional, tais áreas especializadas atuarão nos procedimentos que lhe são pertinentes, como pagamento, eventual aplicação de sanções, etc.

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

### 9. Justificativa da escolha da solução mais adequada

Consideramos que a contratação de empresa para fornecimento continuado, sob demanda, de itens de sinalização e comunicação visual para as unidades do Tribunal é a solução mais adequada para o atendimento da demanda no ano de 2021 (nos requisitos detalhados no item 3 deste documento), pelos motivos expostos a seguir:

1º) O fornecimento continuado desses materiais é fundamental para atender a demanda contínua ocasionada pela abertura de novas unidades, alterações espaciais de ambientes, mudanças de setores, assim como para o permanente aperfeiçoamento da sinalização de ambientes e comunicação visual das unidades do Tribunal.

2º) Este Regional não possui estrutura e área técnica capacitada para confeccionar esses materiais. Sendo assim, é necessária a contratação de empresa especializada para fornecê-los.

3º) A existência de empresa disponível para fornecimento sob demanda proporciona rapidez no atendimento da necessidade.

4º) As diretrizes da contratação encontram respaldo no mercado.

5º) A contratação nesses moldes vem sendo efetuada, com progressivos ajustes, há muitos anos, e tem-se mostrado bastante satisfatória no atendimento da demanda.

### 10. Resultados Pretendidos

Esta contratação almeja atender a demanda contínua relacionada a sinalização e identificação de ambientes e unidades, assim como possibilitar o permanente aperfeiçoamento da comunicação visual das unidades deste Regional.

## **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO**

As condições da contratação (apresentadas no item 3 deste documento) foram estabelecidas de modo a possibilitar que o fornecimento seja efetuado de modo eficaz e eficiente. Essas condições foram definidas com base nas necessidades das unidades do Tribunal, na experiência técnica adquirida ao longo dos anos pelo SEMAN na gestão de contratos dessa natureza e na análise das práticas de mercado.

### **11. Declaração da viabilidade ou não da contratação**

Em face dos aspectos técnicos e econômicos explicitados nos itens deste documento, e em virtude de haver orçamento disponível para a prestação dos serviços, declaramos a viabilidade da contratação objeto destes Estudos Preliminares.

### **12. Estratégia para continuidade do atendimento da demanda em caso de finalização ou interrupção do contrato**

Ao se aproximar o término da vigência da contratação, nova licitação do objeto será elaborada em tempo hábil, de modo que seja concluída antes do fim do prazo da contratação vigente e não haja interrupção de cobertura contratual do fornecimento continuado dos itens.

Antes do final da sua vigência, o contrato poderá ser interrompido por meio de suspensão ou rescisão, de acordo com as hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93. Tendo em vista que o objeto se trata de um fornecimento que interessa ao Tribunal que seja efetuado continuamente, a hipótese mais provável de interrupção seria a inexecução contratual por parte da Contratada, o que poderia ensejar a rescisão do contrato.

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Conforme já foi informado neste documento, este Regional não possui estrutura necessária e equipe técnica capacitada para confeccionar os produtos cobertos nesta contratação, necessitando, dessa forma, da contratação de empresa especializada. Sendo assim, em caso de interrupção contratual, não há outra alternativa adequada que não seja a realização de nova licitação e contratação de nova(s) empresa(s) para efetuar o fornecimento.

Nesse caso, de modo a não interromper a disponibilidade de fornecimento dos itens, consideramos que, enquanto a licitação para contratação de nova(s) empresa(s) esteja em elaboração e tramitação, deverá ser contratada diretamente a empresa segunda colocada para cada item na licitação que originou a contratação, para que esta preste o fornecimento do item pelo período remanescente, conforme faculta o inciso XI do art. 24 da Lei 8666/93.

Caso não tenha ocorrido a participação de outras empresa na licitação, para todos ou alguns itens, ou na hipótese de as demais empresas que participaram da licitação não aceitarem assumir a prestação do fornecimento, entendemos que eventuais demandas de produtos sejam supridas por meio de processos de contratação direta, até que a nova licitação seja concluída.

Cabe ressaltar que as diretrizes e condições da contratação foram elaboradas de forma a minimizar o risco de inexecução por parte da empresa contratada, buscando estabelecer exigências que sejam usualmente praticadas no mercado, sem que deixem de atender as necessidades específicas do Tribunal.

### **13. Análise de Riscos**

#### Riscos de não contratação:

As diretrizes da contratação - presentes nestes Estudos Preliminares e que serão detalhadas no Projeto Básico - foram estabelecidas com base nas necessidades das unidades do Tribunal, na experiência do SEMAN gerenciando contratações dessa natureza e nas práticas usuais observadas no mercado.

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Contudo, sempre há risco de a contratação não ser concretizada, sendo que, em nossa entendimento, o maior risco de não contratação é o de não aparecerem empresas interessadas na licitação.

Consideramos que esta contratação, entre todas as contratações gerenciadas pelo SEMAN, é a que apresenta o maior risco de não aparecimento de empresas interessadas. Isso se deve ao fato de que, conforme já mencionado no item 4 deste documento, parte dos itens que compõem o padrão de sinalização e comunicação visual deste Regional possuem especificações peculiares, bastante detalhadas, além de haver itens que podem ser demandados em diversos tamanhos. Dessa forma, tal especificidade reduz o número de empresas que têm condições de fornecer os produtos nas especificações exigidas. Nesse sentido, o fato de apenas uma empresa ter participado dos últimos dois processos licitatórios corrobora a percepção de risco de não contratação deste objeto.

Para a elaboração desta contratação, consultamos, como fazemos todos os anos, o Serviço de Projetos e Obras (SPO), para que esta área se manifestasse sobre eventuais alterações, inclusões ou exclusões dos produtos que fazem parte atualmente do padrão de identificação de ambientes e de comunicação visual das unidades deste Regional. Foi solicitado ao SPO que considerasse com especial atenção os itens com especificações muito detalhadas, que tendem a restringir a participação de empresas interessadas. O SPO não solicitou nenhuma alteração de especificação dos atuais produtos, apenas a inclusão de um novo item (item 11).

Nesse sentido, na medida em que não haverá alteração de especificação dos produtos que fazem parte da contratação, buscamos estabelecer alterações nas condições da contratação, no intuito de estimular uma maior participação de empresas no processo licitatório. A principal delas foi o parcelamento da licitação em itens, com cada item correspondendo a um produto, de modo a estimular a participação de empresas que só tenham condições de fornecer parte dos itens. Além disso, com o mesmo objetivo de fomentar uma maior participação de empresas, ampliamos os prazos de entrega dos produtos. Ademais, outra providência que será tomada é a divulgação da licitação - por parte do SEMAN - ao maior número possível de empresas do ramo.

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Caso as ações apresentadas no parágrafo anterior não tenham sucesso, e a licitação reste deserta, investigaremos se a causa desse não comparecimento de empresas interessadas é a especificação dos itens. Em caso afirmativo, entendemos que deverá haver um estudo para alteração das especificações dos produtos, no intuito de simplificá-las. Após isso, nova tentativa de licitação deverá ser feita.

### Riscos de não atendimento da necessidade e de falhas na execução do contrato:

A definição dos itens previstos nesta contratação, assim como o estabelecimento das condições contratuais, foi feita de modo a atender da maneira mais eficiente e eficaz possível a necessidade contínua de sinalização e identificação de ambientes, assim como a necessidade de aperfeiçoamento permanente da comunicação visual das unidades do Tribunal. Contudo, sabemos que isso não garante que a execução contratual será satisfatória, pois seu sucesso depende da atuação adequada tanto da Contratada quanto das áreas deste Regional.

Em relação à atuação da Contratada, poderão ocorrer riscos de não atendimento adequado da necessidade em virtude de insuficiência na qualidade do fornecimento. Nesse sentido, é fundamental que a gestão e fiscalização do contrato façam um acompanhamento eficaz dos prazos de entrega e uma vistoria cuidadosa dos produtos fornecidos, de modo a demonstrar para a empresa contratada que o Tribunal está atento à qualidade e eficiência do fornecimento dos itens. Ademais, a gestão deverá solicitar à Administração deste Regional a aplicação de sanções à Contratada, caso haja reiteração no descumprimento das condições acordadas, conforme cláusula de penalidades que estará prevista no instrumento contratual.

É importante ressaltar que essas precauções minimizam o risco de inexecução contratual, porém entendemos que não é possível eliminá-lo totalmente, pois esse risco depende também do modo como a empresa se organizará ao longo da vigência da contratação, sendo que essa organização escapa da possibilidade de gerência por parte deste Regional.

## **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO**

Outra medida fundamental na minimização dos riscos de falha na execução do contrato é uma atuação adequada do SEMAN, por meio de processos eficazes de acionamento, comunicação, controle e gestão/fiscalização da execução contratual. Eventuais riscos de falha na gestão e fiscalização do contrato podem advir de insuficiência no número, organização e/ou capacitação de servidores para a realização dessa tarefa. Tais riscos podem ser minimizados por meio de uma adequada organização interna do SEMAN, pela alocação de servidores em número suficiente para a realização do controle da execução contratual, assim como pela implantação de ações de capacitação por parte da administração do Tribunal.

Entretanto, mesmo que as medidas expressas nos parágrafos anteriores sejam implementadas de modo eficaz, existe a possibilidade de inexecução contratual por parte da empresa contratada, ou execução abaixo do nível de aceitabilidade, o que poderia acarretar em rescisão contratual por parte deste Regional. Caso essa situação se concretize, serão adotadas as medidas expostas no item anterior que trata de interrupção contratual: contratação direta da empresa segunda colocada na licitação que originou a contratação ou processos de contratação direta das demandas até finalização de nova licitação.

### **14. Indicação da Equipe de Gestão e Fiscalização**

#### **Gestor(a)**

Nome: Alexandre Koenig S. Thiago

Matrícula: 2958

Lotação: Serviço de Manutenção - SEMAN

Cargo: Analista Judiciário

Função: Diretor de Serviço

Ramal: 4256

E-mail: alexandre.thiago@trt12.jus.br

#### **Substituto(a) do(a) Gestor(a)**

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Nome: Adriano Faust Correa

Matrícula: 1883

Lotação: Serviço de Manutenção - SEMAN

Cargo: Técnico Judiciário

Função: Assistente Administrativo

Ramal: 4110

E-mail: adriano.correa@trt12.jus.br

### **Fiscal demandante**

Nome: João Victor Antonioli

Matrícula: 4336

Lotação: Serviço de Manutenção - SEMAN

Cargo: Analista Judiciário

Nome da Função: Assistente-Chefe de Setor

E-mail: joao.antonioli@trt12.jus.br

Ramal: 4160

### **Substituto(a) do(a) Fiscal demandante**

Nome: Marcelo Dominguez

Matrícula: 527

Lotação: Serviço de Manutenção - SEMAN

Cargo: Técnico Judiciário

Nome da Função: Executante

E-mail: marcelo.dominguez@trt12.jus.br

Ramal: 4030

### **Fiscal técnico(a)**

Nome: Nilton Jorge da Silveira

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Matrícula: 925

Lotação: Serviço de Manutenção - SEMAN

Cargo: Técnico Judiciário

Nome da Função: Assistente-Chefe de Setor

E-mail: nilton.silveira@trt12.jus.br

Ramal: 4150

### **Substituto(a) do(a) Fiscal técnico(a)**

Nome: Daniel Ferreira

Matrícula: 1604

Lotação: Serviço de Manutenção - SEMAN

Cargo: Técnico Judiciário

Nome da Função: Executante

E-mail: daniel.ferreira@trt12.jus.br

Ramal: 4030

### **Fiscal administrativo(a)**

Nome: Angela Terezinha Teixeira

Matrícula: 3806

Lotação: Secretaria de Orçamento e Finanças - SEOF

Cargo: Técnica Judiciária

Nome da Função: Chefe de Núcleo

E-mail: angela.teixeira@trt12.jus.br

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Ramal: 4007

### **Fiscal administrativo(a)**

Nome: Saimon Cezar Danielski Faisca

Matrícula: 2785

Lotação: Serviço de Licitações e Compras - SELCO

Cargo: Auxiliar Judiciário

Nome da Função: Assistente-Chefe de Setor

E-mail: saimon.faisca@trt12.jus.br

Ramal: 4092

Em razão da entrega dos itens ser efetuada em sua totalidade no Prédio Sede em Florianópolis, e em virtude da contratação não prever serviços nas unidades, o contrato não contará com fiscal setorial.

### **Equipe de Planejamento da Contratação**

#### Integrante demandante:

Nome: João Victor Antonioli

Matrícula: 4336

Lotação: Serviço de Manutenção - Seman

Cargo: Analista Judiciário

Nome da Função: Assistente-Chefe de Setor

E-mail: joao.antonioli@trt12.jus.br

Ramal: 4160

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO**

Substituto(a) do(a) Integrante demandante:

Nome: Adriano Faust Correa

Matrícula: 1883

Lotação: Serviço de Manutenção - Seman

Cargo: Técnico Judiciário

Função: Assistente Administrativo

Ramal: 4110

E-mail: adriano.correa@trt12.jus.br

Integrante técnico:

Nome: Marcelo Dominguez

Matrícula: 527

Lotação: Serviço de Manutenção - Seman

Cargo: Técnico Judiciário

Nome da Função: Executante

E-mail: marcelo.dominguez@trt12.jus.br

Ramal: 4030

Substituto(a) do(a) Integrante técnico(a):

Nome: Nilton Jorge da Silveira

Matrícula: 925

Lotação: Serviço de Manutenção - Seman

Cargo: Técnico Judiciário

Nome da Função: Assistente-Chefe de Setor

E-mail: nilton.silveira@trt12.jus.br

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO**

Ramal: 4150

Integrante administrativo(a):

Nome: Sérgio Moritz

Matrícula: 800

Lotação: Serviço de Licitações e Compras - Selco

Cargo: Analista Judiciário

Nome da Função: Assistente-Chefe de Setor

E-mail: sergio.moritz@trt12.jus.br

Ramal: 4322

Substituto(a) do(a) Integrante administrativo(a):

Nome: Edson de Amorim

Matrícula: 2238

Lotação: Serviço de Licitações e Compras - Selco

Cargo: Técnico Judiciário

Nome da Função: Assistente-Chefe de Setor

E-mail: edson.amorim@trt12.jus.br

Ramal: 4008

**Data: 04/11/2020.**